



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.855 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.809 de 01 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto nº 2.809 de 01 de fevereiro de 2018 condicionou a redução do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito em 50% (cinquenta por cento), até a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal do total da despesa líquida com pessoal, sobre a receita corrente líquida;

Considerando a informação contida no processo administrativo nº 3816/2018 e a publicação no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.391 de 01 de junho de 2018, de que o total da despesa líquida com pessoal para apuração do limite ficou abaixo do limite máximo permitido;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.809 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor de 01 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno